PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03763/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/12/1988
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno ao Círculo de Trabalhadores Cristãos e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Executivo Municipal autorizado a doar ao CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE SANTARÉM, sociedade civil, sem fins lucrativos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município medindo 2.842,00m^2 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados), situado a Rua Ubaituba, Conjunto Santarém, bairro do mesmo nome, nesta Capital, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE- Rua Ubaituba, com 58,00 metros;
AO SUL- Terreno do município, com 58,00 metros;
AO LESTE- Conselho Comunitário, com 49,00 metros;
AO OESTE- Terreno do município, com 49,00 metros.

Art. 2º- No terreno objeto da doação será edificada a sede própria da donatária e só para esse fim poderá ser utilizada.

Art. 3º- A área reverterá ao Patrimônio Municipal, caso não seja utilizada para o fim a que se destina, decorrido o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15/12/1988.